Havendo o Marquez de Rezende remettido a esta Secretaria d'Estado em officio Nº 29 de 13 de Maio ultimo, a Escriptura inclusa que mandou fazer para dar aos Empresarios da Lythographia da Flora Fluminense a competente quitação, e levantar-lhes a fiança que haviaõ prestado, pedindo que eu exarasse na mesma Escriptura a ratificação por parte deste Governo, cuja formalidade exigiaõ as Leys deste Paiz, e certificando que aquelles Empresarios haviaõ cumprido em tudo as condicoens estipuladas; e naõ merecendo aquelle Marquez a menor confiança deste Governo, a Regencia em Nome do Imperador, Ordena que examinando V.S. este negocio haja de informar-me da veracidade delle, procedendo neste caso a fazer nova Escriptura para ser ratificada, huma vez que os referidos

Empresarios hajaõ cumprido as condições a que se obrigaraõ.

Deos Guarde a V.S. Palacio do Governo em 16 de Novembro de 1831

Francisco Carneiro de Campos

Illmo Joze Joaquim da Rocha